



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

PROCESSO : 0021726-52.2021.6.25.8000
INTERESSADO(S) : COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento nº 1 ao PE 34/2021.

INFORMAÇÃO 5592/2021 - SELIC

A empresa **Ar Saúde** enviou mensagem em 13/12/2021, às 17h20min, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, recebida nesta data, nos termos do item 6.1.2.1 do Edital, **a título de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico 34/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação dos serviços de ginástica laboral, pilates, massagem terapêutica e shiatsu** para a Sede deste Regional; Ginástica laboral, massagem terapêutica e shiatsu para a Sede das Zonas Eleitorais da Capital; e de ginástica laboral, de forma remota, para as Zonas Eleitorais do Interior, com sessão pública agendada para 23/12/2021, às 9h.

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações e consoante informação prestada pela Equipe de Planejamento da Contratação (1119850).

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é TEMPESTIVO, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 23 do Decreto 10.024/2019 e item 6.1.1 do Edital do Pregão 34/2021.

2 ESCLARECIMENTO

Seguem o questionamento da empresa e a resposta da Equipe de Planejamento da Contratação.

2.1 Questionamentos (conforme doc. SEI 1119846):

"Solicito esclarecimentos sobre o item 4.2.5 Prova de registro da(o) empresária(o) ou sociedade e da(o) fisioterapeuta por ela(ele) indicada(o) no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO a cuja jurisdição pertençam, o que se fará mediante a apresentação de Certidões de Pessoa Jurídica e de Pessoa Física emitidas via consulta ao site do respectivo Conselho.

Por que o Profissional de Educação Física não consta nesse item, uma vez que a Categoria possui habilitação legal para execução do objeto deste pregão.

Quais as quantidades de aulas mensais?"

2.2 Respostas aos questionamentos (conforme doc. SEI 1119850):

A tipificação da atuação do profissional de fisioterapia reside na especificidade do uso de técnicas e procedimentos com o propósito terapêutico, ou seja, de tratamento conforme estabelece o Art. 3º do Decreto Lei nº 938/69, que prevê sobre as profissões de Fisioterapeuta e de Terapeuta Ocupacional, a seguir transcrito:

"Art. 3º É atividade privativa do fisioterapeuta executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente."

O conhecimento técnico científico do fisioterapeuta deve ser conciliado a cada atendimento, reconhecendo quadros de lesões ou em cima de diagnóstico preventivo. Assim, ao identificar um paciente, no caso da presente contratação, servidora ou servidor, com sintomas de formigamento, dor, ou limitações de sua capacidade laboral, somente o fisioterapeuta tem a capacidade, conhecimento e habilitação para atuar, nos termos definidos no Edital para a presente contratação, utilizando-se de técnicas adequadas para aliviar o referido quadro. Para essa finalidade, dentre as atividades disponibilizadas, tem-se a MASSAGEM TERAPÊUTICA (item 5.1.2 do Anexo I ao Edital).

A ginástica laboral não se inclui como desporto e, embora seja uma espécie de atividade física, está muito mais relacionada à prevenção de moléstias do trabalho, reeducação postural, ergonomia do trabalho, todos estes aspectos significativamente mais afetos à área da fisioterapia.

Quanto ao número de aulas, esclarecemos que as aulas de Pilates serão realizadas somente no edifício Sede do TRE-SE e na frequência de 3 (três) vezes por semana (às segundas, às quartas e às sextas-feiras) das 9h às 10h, conforme item 5.1.3.1 do Anexo I ao Edital (Termo de Referência). Ressalta-se, ainda, que os locais, bem como a frequência da prestação dos serviços em tela estão definidos no item 5, do Anexo I ao Edital (Termo de Referência).

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Edital e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para **23/12/2021, às 9h** (horário de Brasília).

Aracaju, 14 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

CARLOS LEÔNIDAS NUNES DE CARVALHO

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LEONIDAS NUNES DE CARVALHO**, **Pregoeira/Pregoeiro**, em 14/12/2021, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA**, **Analista Judiciário**, em 14/12/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1119872** e o código CRC **DF283D18**.